



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83

Telefone: (47) 3364-2800

Endereço: Rua Alberto Koglin, 3493 - Centro

CEP: 89155-000 - Dona Emma

Tomada de preços

30/2021

Número Processo: 30/2021

Data do Processo: 02/12/2021

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAUL RICHARD ELTERMANN, LOCALIZADA NA RUA JOÃO HAMM, BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – ANEXO V E CONSTANTE NA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL COMO ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021

Reuniram-se no dia 20/12/2021, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 30/2021 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ABERTA A SESSÃO PONTUALMENTE AS 09:00 HORAS CONFORME DETERMINADO NO EDITAL DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, DEU-SE INÍCIO AS FORMALIDADES. ÀS 09 HORAS E 04 MINUTOS O REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CIPRIANI LTDA, SENHOR CLAUDIR CIPRIANI, ADENTROU A SALA DE REUNIÕES E SOLICITOU O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, MAS FOI INFORMADO QUE ESTAVA ATRASADO. SOLICITADO AOS REPRESENTANTES DAS DEMAIS EMPRESAS PRESENTES, ESTES SE MANIFESTARAM PELA NÃO ACEITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO INFORMOU A REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE CONSTARIA A OCORRÊNCIA EM ATA, MOMENTO EM QUE O SENHOR CLAUDIR CIPRIANI RETIROU-SE DA SALA. DANDO CONTINUIDADE A SESSÃO, A PRESIDENTE RECEBEU OS ENVELOPES DAS EMPRESAS LICITANTES ACIMA NOMINADAS E QUALIFICADAS E APÓS A ANÁLISE E APECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONSTATOU-SE QUE AS EMPRESAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JOÃO DE BARRO LTDA DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL OU SIMILAR) DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO CIVIL OU DE ARQUITETO, DANDO CONTA DE QUE O MESMO JÁ DESEMPENHOU ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, FORNECIDO POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE QUE A LICITANTE POSSUI APTIDÃO PARA DESEMPENHAR ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONFORME ITEM 7.1.3, ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL. EM RELAÇÃO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, OBSERVOU-SE QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSISTE EM CÓPIA SIMPLES E NÃO AUTENTICADA DO DOCUMENTO ORIGINAL, E, AINDA, NÃO REFERENCIA AS QUANTIDADES ATESTADAS PELO CONTRATANTE DA LICITANTE. A EMPRESA PI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ITEM 7 - HABILITAÇÃO DO EDITAL DESTES PROCESSO LICITATÓRIO. APÓS A ANÁLISE, A COMISSÃO DECIDIU POR UNANIMIDADE, INABILITAR A EMPRESA. QUESTIONADOS PELA PRESENTE, TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES RENUNCIARAM AO DIREITO DE RECURSO.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: CONSTATOU-SE A SEGUINTE SITUAÇÃO: A EMPRESA PI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 23.017.355/0001-99), APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 236.913,88 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E TREZA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, VERIFICOU-SE NO EDITAL QUE FICOU ADOTADO O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL, COM A FIXAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA O PRESENTE OBJETO CONFORME PREVISTO NO ORÇAMENTO ESTIMADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, RESPEITADO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II, PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECIDIU ENCAMINHAR A REFERIDA PROPOSTA PARA APECIAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE QUANTO À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA QUAL CONVOCARÁ A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PROPOSTA DE PREÇOS E NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021. ENCERRADA AS ATIVIDADES, DAR-SE-ÃO POR CONCLUÍDOS OS AUTOS DE JULGAMENTO DESTES PROCESSO LICITATÓRIO.

Participante: PI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAUL RICHARD ELTERMANN, LOCALIZADA NA RUA JOÃO HAMM, BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – ANEXO V - EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PAUL RICHARD ELTERMANN, LOCALIZADA NA RUA JOÃO HAMM, BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA – ANEXO V	1,000	UN		236.913,8800	236.913,88

Total do Participante: 236.913,88

Total Geral: 236.913,88

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Dona Emma, 20/12/2021

NICOLE TEREZA WEBER

PRESIDENTE

PAULO LUCIANO JAGIELSKI

SECRETARIO

SULEIKA KRAMER MARCILIO

MEMBRO

JUSSARA DE JESUS KONIG

MEMBRO

OINISSE PAUPITZ MINATTI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA JOAO DE
BARRO LTDA - ME
GILBERTO PREUSS

PI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

EDIVAM RODRIGUES